



EDITAL ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB 2027/2030)

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Itanhaém – SISPUMI** vem por meio deste, representado por seu Presidente Samuel Lorena Rosa, tornar público a realização do processo eleitoral para indicação de representante sindical para compor o CACS FUNDEB de Itanhaém, mandato 2027/2030, para ocupar os cargos de titular e suplente nos segmentos de Diretor Escolar, Docente e Servidor Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas do município de Itanhaém. O Processo de indicação ocorrerá por meio de eleição indireta, atendendo as fases de Inscrição, indicação e homologação descritas nas condições expressa no presente edital. Ficam desde já convocados os profissionais dos referidos segmentos profissionais atuantes nas Escolas Públicas do município de Itanhaém para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, dia 16 de novembro de 2026, na sede do SISPUMI, cito a Rua Jorge Rossmann, 255 – Praia do Sonho – Itanhaém/SP; às 18 horas, em primeira convocação havendo quórum, ou às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores presentes.

Das Inscrições:

- 1- O candidato pode realizar sua candidatura de modo presencial, na sede do SISPUMI ou pela internet, no endereço www.sispumi.com.br, entre os **dias 24 de outubro ao dia 11 de novembro de 2026;**
- 2- Serão válidas somente as inscrições feitas pelo servidor público em seu respectivo segmento, sendo admitida e deferida a inscrição do candidato (a) investido no cargo ao qual atua. O docente investido em cargo de Diretor Escolar não terá sua inscrição deferida para o segmento de docente; assim como os demais servidores atuantes em outros cargos em segmento alheio a sua investidura laboral.
- 3- O preenchimento das informações da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato(a); o(a) qual deve arcar com as eventuais consequências legais previstas em legislação específica decorrente a inexistência, falsidade, inconsistência dos dados prestados.
- 4- Na inscrição de modo presencial o(a) candidato(a) deve apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida em duas vias, juntamente com documentos pessoais RG, CPF e comprovante de Residência, na recepção da sede do sindicato, cito a Rua Jorge Rossmann, 255, Praia do Sonho – Itanhaém/SP, durante o período de inscrição, descrito no “item 1”, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 15 horas.
- 5- No ato de entrega da Ficha de Inscrição, o candidato receberá cópia da Ficha de Inscrição preenchida, a qual servirá de recibo de entrega de sua inscrição na recepção do Sindicato.
- 6- Serão admitidas inscrições on-line, através do site www.sispumi.com.br, observando os seguintes critérios descritos no item 7:
- 7- Para efetuar inscrição *on-line*, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.sispumi.com.br e localizar a área destinada à eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS FUNDEB.
 - a) acessar o endereço eletrônico durante o período descrito no item 1. “Das Inscrições”;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções (todos os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos);

Sede: Rua Jorge Rossmann, 255 - Praia do Sonho - Tel.:(13) 3422-5522 - CEP 11.740-000 - Itanhaém/SP

Sub Sede: Rua Cesar Augusto, 366 - Jd. Seabra - Tel.:(13) 3448-1393 - CEP 11730-000 - Mongaguá/SP

www.sispumi.com.br



- c) ao enviar o formulário de inscrição, a página de internet apresenta uma mensagem de confirmação;
 - e) O SISPUMI não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) Os documentos pessoais do candidato (RG, CPF e comprovante de Residência), devem ser apresentados até o dia da assembleia, antecedendo o início da votação, incorrendo risco de indeferimento da inscrição, pela não comprovação da qualificação do candidato(a).
- 8- A relação com os nomes deferidos e aptos a concorrer ao voto, em cada segmento, serão publicados no site do SISPUMI, em até 24 horas após o termino do período de inscrição.
 - 9- Os recursos das inscrições indeferidas devem ser reportados por requerimento, endereçado a diretoria executiva do SISPUMI, no prazo de 24 horas, a partir da divulgação da relação da candidatura deferidas.
 - 10- Fica desde já impedidos e indeferidos os nomes dos indicados pelo sindicato, atuantes no atual mandato do CACS FUNDEB, mandato 2023-2026 conforme previsto no § 9º, art. 34 da Lei 14113/2020 e da Lei municipal 4469/2021, assim como eventual impedimento previsto pelo Regimento Interno do CACS-FUNDEB Itanhaém.

Da Eleição:

- 1. A eleição ocorrerá durante a assembleia, no local e horário supracitado, seguindo a ordem dos segmentos:
 - a) Titular e Suplente Docente;
 - b) Titular e Docente Diretor Escolar;
 - c) Titular e Suplente Servidor Técnico-Administrativo.
- 2. Os nomes inscritos em cada segmento serão submetidos ao voto pelos integrantes da mesa diretora.
- 3. Após votação o presidente da mesa diretora fará o anúncio dos nomes indicados.
- 4. Os nomes indicados serão submetidos à homologação da mesa diretora da assembleia.
- 5. Os casos omissos, não previstos ou divergentes no presente edital serão dirimidos pelos integrantes da mesa diretora da assembleia.

Itanhaém, 23 de outubro de 2026.

Samuel Lorena Rosa

Diretor Presidente

SISPUMI

Samuel Lorena Rosa
Presidente
RG 20.957.945-6



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO(a) A REPRESENTANTE SINDICAL PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS- FUNDEB) 2027/2030
SEGMENTO: (ASSINALE O SEGMENTO A SER CANDIDATO)
☐ DIRETOR(A) ESCOLAR
☐ DIRETOR(A) ESCOLAR
☐ SERVIDOR(A) DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
NOME DO CANDIDATO (A):
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CELULAR:
TELEFONE:
E-MAIL PESSOAL:
E-MAIL ESCOLAR:
NOME DA UNIDADE ESCOLA
ASSINATURA DO CANDIDATO(a):
DATA: ____ / ____ / ____
<i>Para fins de direito o(a) Inscrito(a) qualificado(a) e subscrito(a) acima, declara a veracidade das informações prestadas sob pena das leis. Esta ficha de Inscrição deve ser encaminhada e entregue na recepção do sindicato (SISPUMI), junto com a cópia de todos os documentos pessoais (CPF, RG, Comprovante de residência) observado as instruções expressa nos Itens “2 e 5 – Das Inscrições” do edital</i>

ANEXO II – CALENDÁRIO DE PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL PARA O CACS-FUNDEB Itanhaém 2027/2030

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 24 de outubro a 11 de novembro de 2026;

SEGMENTO: DIRETOR ESCOLAR;

SEGMENTO: DOCENTE;

SEGMENTO: SERVIDOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO.

DIVULGAÇÃO DOS NOMES INSCRITOS E DEFERIDOS: 12 de novembro de 2026.

IMPUGNAÇÃO: 13 de novembro de 2026

ASSEMBLEIA: 16 de novembro de 2026